

Colónia Balnear da Cáritas de Leiria 2021



- ♦ Turnos nos quais as crianças/adolescentes podem inscrever-se:

Colónia Infantil (idades entre 7 e 10 anos)	Colónia Pré-Juvenil (idades entre 11 e 13 anos)	Colónia Juvenil (idades entre 14 e 16 anos)
Turno 1: 2 de agosto a 11 de agosto	Turno 2: 16 de agosto a 25 de agosto	Turno J: 30 de agosto a 4 de setembro

- ♦ Preços por criança/ adolescente:

Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Escalão 4
35€	45€	60€	80€

Medidas de Prevenção:

A colónia de férias será a oportunidade de escape emocional para Crianças e Jovens, mas de forma controlada e em segurança.

Para que essa segurança seja real adotámos as seguintes regras de funcionamento:

- O transporte para a Colónia de Férias deverá ser feito pelo encarregado de educação na sua viatura.

- Não haverá lugar a visitas às instalações visto as mesmas já estarem preparadas (limpas, higienizadas e desinfetadas), para receber as crianças/adolescentes do respetivo turno.

- A receção destas crianças e adolescentes é feita de forma controlada à entrada do edifício e segundo as normas a enviar aos encarregados de educação, uma semana antes do início do turno.

- Na lista de material que a criança/ adolescente traz para a colónia, deverá ser incluído um kit com máscaras de proteção (caso as mesmas sejam de uso obrigatório à altura do respetivo turno).

- O número máximo de pessoas por cada turno será de 40 participantes, embora o turno da Colónia Juvenil (Turno J) possui 30 participantes.

- Caso seja autorizado, será medida a temperatura das crianças/ adolescentes bem como da equipa de monitores, tanto na chegada às instalações da colónia como diariamente e da seguinte forma: ao acordar e ao final do dia.



Refeitório:

A organização e utilização dos refeitórios deve acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando concentrações. Deverá também ser incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições), bem como uma limpeza frequente do espaço e dos equipamentos utilizados.

Nesta matéria deverão observar-se as recomendações da DGS emanadas através das Orientações nº 014/2020 e nº 024/2020. Devem ser observadas as seguintes condições:

- Antes da entrada no espaço do refeitório as crianças/adolescentes passam pelo lavatório equipado com dispensador de sabão líquido e antibacteriano para lavagem de mãos bem como, um dispensador de toalhas de papel.

- As entradas no refeitório serão feitas como já era norma sendo uma pessoa de cada vez e servido individualmente pelos responsáveis.

- Realizar as refeições preferencialmente ao ar livre, com distanciamento entre os participantes;

- Quando as refeições se realizem em refeitório, deve ser assegurado o cumprimento e distanciamento físico recomendado, organizando grupos fixos durante todo o período de colónia de férias, sempre que possível, e criando turnos diferentes, se necessário;

- Evitar partilhar alimentos e objetos;

- Todos os funcionários devem usar máscara de forma adequada.



Alojamento

Recomendações a considerar mediante a evolução da situação epidemiológica:

- Reduzir o número de camas, assegurando-se o distanciamento de 1.5- 2 metros entre cada cama;
- Cada quarto conta com um monitor responsável e com 4 crianças ou adolescentes, sendo no total 5 pessoas por quarto;
- Só se fará uso dos quartos para dormir bem como em horários de higiene programada;
- Existirá um quarto reservado para quarentena se tal for necessário;
- Cada quarto tem casa de banho privativa e está equipada com dispensadores de sabão líquido e antibacteriano para lavagem de mãos;
- Cada pessoa deverá trazer almofada com fronha, saco de cama, tochas de banho e de rosto para uso pessoal.
- Não partilhar toalhas, lençóis, fronhas de almofadas ou outros artigos pessoais.



Balneários e Casas de Banho

- Assegurar que as instalações sanitárias garantem as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos com água e sabão;
- Alternar as cabines em uso, sendo utilizadas, preferencialmente, por grupos/turnos em diferentes horários;
- Disponibilizar dispensadores de gel de banho e de champô (caso não seja possível, cada criança/ jovem deve ter o seu próprio gel de banho e champô);
- Os balneários devem ser sempre desinfetados no final da utilização por cada grupo.



Atividades

- As nossas atividades realizam-se maioritariamente, em espaços ao ar livre;
- Organizámos as nossas atividades para que exista um mínimo de contacto físico possível;
- Cada criança/adolescente deve ser portador de um kit, constituído por máscaras e cantil de água no decorrer das atividades;
- Cada monitor transporta consigo um dispensador de álcool gel e máscaras;
- Asseguramos, sempre que possível, que as crianças/adolescentes não partilham objetos ou que os mesmos sejam devidamente desinfetados entre utilizações;
- Para pessoas com mais de 10 anos, deve ser garantida a utilização de máscara nos locais fechados;
- As crianças/ adolescentes serão sempre e preferencialmente organizados em grupos que manterão a sua composição e organização ao longo de todo o período que permanecem na colónia de férias;
- Deve (m) sempre que possível permanecer o(s) mesmo (s) monitores (s) por cada grupo de crianças/ adolescentes;



Atuação perante um caso suspeito

- Perante a identificação de um caso suspeito, este será encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência;

- Os encarregados de educação do caso suspeito serão de imediato contactados e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito pela própria entidade.

- Todos os encarregados de educação serão informados em caso de existência de um caso suspeito na Colónia Balnear da Cáritas de Leiria;

- A Autoridade de Saúde Local será imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito a Colónia Balnear da Cáritas de Leiria mantém atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes;

- Reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS;

- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito serão acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/ atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



Estratificação do Risco para o Planeamento de Atividades em Colónia de Férias

Modelo de Estratificação de Risco para Planeamento de Atividades em Campos de Férias do Instituto Português do Desporto e da Juventude e da DGS em que nos apoiamos para que as realizações das nossas atividades se encontrem no nível verde

Caraterísticas do Espaço onde decorre a atividade	Caraterísticas da atividade	Sem partilha de materiais e/ou equipamentos				Com partilha de materiais e/ou equipamentos			
		Com distanciamento ≥ 2 metros		com distanciamento < 2 metros		Com distanciamento ≥ 2 metros		Com distanciamento < 2 metros	
		Com máscara	Sem máscara	Com máscara	Sem máscara	Com máscara	Sem máscara	Com máscara	Sem máscara
Espaços fechados com janelas/portas que permitam circulação de ar									
Espaços fechados não permitam circulação de ar (sem sistema de ventilação)									
Espaços fechados com utilização de ar condicionado em modo de extração									
Espaços fechados com utilização de ar condicionado em modo de recirculação e ar									
Espaços abertos									

Muito Baixo	O risco de transmissão do COVID-19 em relação à prática da atividade é considerado MUITO BAIXO.
Baixo	O risco global de transmissão do COVID-19 em relação à prática da atividade é considerado BAIXO. Recomenda-se a melhoria das medidas de Prevenção.
Moderado	O risco global de transmissão do COVID-19 em relação à prática da atividade é considerado MODERADO. Recomenda-se a melhoria acentuada das medidas de Prevenção.
Elevado	O risco global de transmissão do COVID-19 em relação à prática da atividade é considerado ELEVADO. Recomenda-se a melhoria acentuada das medidas de Prevenção e limitação das atividades de risco elevado.
Muito Elevado	O risco global de transmissão do COVID-19 em relação à prática da atividade é considerado MUITO ELEVADO. Recomendar-se-ia a ausência de prática com estas características.